



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0001-57

RPA - RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO

DADOS DO EMITENTE

Razão Social: Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 320 - Bairro Novo Progresso - Contagem/MG - CEP 32.140-610

CNPJ: 16.684.664/0001-57

Recibo Nº: 4031

Mês/Ano: julho-24

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: ROZELIA APARECIDA LOPES

CPF: XXX-223.088-XX

Nº do RG: MG3577133

PIS: XXX829626XX

Orgão Emissor: PCMG

BASE DE CÁLCULO

Valor dos Serviços Prestados.....	R\$	845,00
Valor dos Serviços Prestados.....	R\$	-
Valor dos Serviços Prestados.....	R\$	-
Soma.....	R\$	845,00

CÁLCULO DO ISSQN

Alíquota.....	R\$	845,00
Alíquota.....	%	3
Valor a Recolher.....	R\$	25,35

CÁLCULO DO INSS

Base de Cálculo.....	R\$	845,00
Alíquota.....	%	20,00
Valor a Recolher.....	R\$	169,00

CÁLCULO DO IRRF

Base de Cálculo.....	R\$	676,00
Alíquota.....	%	0,00%
Dedução.....	R\$	-
Valor a Recolher.....	R\$	-

IRRF.....	R\$	845,00
IRRF.....	R\$	-
ISSQN.....	R\$	25,35
INSS.....	R\$	169,00
Valor Líquido a Receber	R\$	650,65

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIRO REFERENTE AO
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

HORAS/ OU DIAS DE TRABALHO

JULHO

Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância de:
(SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

R\$ 650,65

Contagem

Data: 08/08/24

Assinatura: *Rozelia Aparecida Lopes*

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 08/08/2024
11001615138784

Arthur Lopes MG17624272



FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0001-57

Contagem, 22 de janeiro de 2025.

Atesto de pagamento de prestação de serviço por contrato

Atesto que os serviços constantes da RPA nº4031, no valor de **R\$845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais)**, se dá pela execução dos serviços de oficinheiro, o valor acordado entre as partes é de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) para cada período de 01 (um) hora/aula trabalhada. No mês de julho o prestador realizou a oficina com um total de 13 hora/aula, foram executados pela empresa **ROZELIA APARECIDA LOPES**, CPF:XXX223.088-XX, em conformidade com o com o termo de colaboração 001/2022, atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Paulo Roberto da Silva

Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - Amonp

7. Fica eleito o foro da comarca de Contagem para discutir quaisquer controvérsias sobre o presente contrato.

8. E por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, assinado pelas partes e testemunhas.

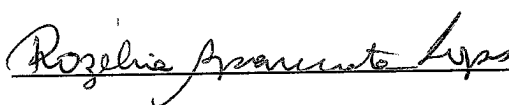
Contagem, 01 de julho de 2024.



Associação dos Moradores do Bairro Novo

Progresso II - AMONP

CNPJ 16.684.664/0001-57



Rozelia Aparecida Lopes

CPF: XXX. 223.088-XX

Testemunha:



CPF: 086.174.536-13

Testemunha:



CPF: 041.285.656-19

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Carteira de Identidade sob o registro RG M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número XXX.986.026-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, **ROZELIA APARECIDA LOPES**, Pessoa Física, Carteira de Identidade sob o registro MG 3.577-133, inscrita no CPF sob o nº XXX.223.088-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas seguintes:

1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de oficineiro.
2. Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o preço acordado entre as partes é R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) mensal, e será quitado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante prévio envio da respectiva nota fiscal de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento a autônomo, devendo o valor ser creditado através de conta bancária/ e ou cheque nominal a CONTRATADA:
 - 2.1 O Valor ajustado se dá pela em razão das oficinas ministradas.
3. O contratado compromete-se a realizar as oficinas da melhor forma possível para garantir a execução das atividades previstas a que foi contratado, de acordo com as orientações da contratante, sob pena de encerrar o contrato.
4. Este contrato iniciará sua vigência na data de sua assinatura pelas partes, encerrando-se sua vigência com a conclusão do serviço objeto deste contrato.
5. O presente contrato poderá ser resilido unilateralmente por qualquer das Partes mediante comunicação a outra, sem necessidade de qualquer aviso prévio.
6. O CONTRATADO autoriza a CONTRATANTE a fazer uso gratuitamente de seu nome e imagem em sites ou materiais publicitários da Associação ou de seus parceiros, mesmo após o encerramento do presente contrato, desde que não exponha o profissional a situações imorais ou constrangedoras.

08/08/2024

GERENCIADOR

CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202408081946fdaba1ad5af

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 08/08/2024 às 16:51:07

Valor Original: R\$ 650,65 **Valor Atualizado:** R\$ 650,65

Origem

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIR

CNPJ: 16684664000157

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Rozelia Aparecida Lopes

CPF: XXX.223.088-XX

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Chave Pix: 10022308881

Código da operação: 34060653276

Chave de segurança: KW4QXQN8WU2EKPEV

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492